



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017-PMS **REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição estimada de 24.000 (vinte e quatro mil) kits de uniformes escolares, sendo cada kit composto por: 1 Calça, 2 camisetas, 1 bermuda ou 01 Shorts Saia, 1 blusa. Na qual a Secretaria Municipal de Educação realizará a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino - educação infantil e ensino fundamental - no ano de 2018.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009, Lei 126/06.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 de novembro de 2017 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÕES DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV, Avenida Londrina, 72, Centro, as 09:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>.

Sarandi, 01 de novembro de 2017.

Eliane Andrade Florindo da Rosa
Pregoeira



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

108/2017-PMS

1 OBJETO

- 1.1. Formação de Registro de Preços para aquisição estimada de 24.000 (vinte e quatro mil) kits de uniformes escolares, sendo cada kit composto por: 1 Calça, 2 camisetas, 1 bermuda ou 01 Shorts Saia, 1 blusa. Na qual a Secretaria Municipal de Educação realizará a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino - educação infantil e ensino fundamental - no ano de 2018.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 2.558.400,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Kit de uniformes escolares contendo 1 calça (conforme descritivo A) 2 camisetas (Conforme descritivo B) e 1 bermuda ou 01 Shorts Saia (Conforme descritivo C) e 1 blusa (Conforme descritivo D). tamanhos dos kits: do tamanho 1 ano aos 16 anos e do P ao EXG adulto a ser definido pela Secretaria de Educação do Município, de acordo com o Anexo I.	Unid	24.000	106,60	2.558.400,00



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

INFORMATIVO AOS LICITANTES

- Com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão os licitantes poderão preencher sua proposta também em mídia (somente CD), conforme arquivo que será enviado por email, após solicitação da licitante interessada em apresentar proposta de preços, junto ao departamento de licitações, e entregá-la dentro do Envelope 01 – proposta de preços, devidamente identificado (nome da empresa);
- Salientamos que o preenchimento e o envio da mídia (somente CD) não é obrigatório, não sendo portanto, motivo de desclassificação, apenas o não envio tornará a sessão mais demorada, pois as propostas terão que ser digitadas antes do início da disputa;
- Em caso de divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e no CD, prevalecerá o preço apresentado na proposta escrita;
- Esclarece-se aos licitantes que embora a entrega da proposta eletrônica (CD) não seja obrigatória, não entregá-la causa prejuízos não só a Administração Pública, mas também aos licitantes. Suponha-se uma licitação que em tese possa demorar um dia para a sua conclusão, caso as empresas tragam a proposta eletrônica. Essa mesma licitação poderá demorar dois ou três dias caso a proposta não seja entregue, logo, acarretam **prejuízos não só em relação ao tempo, mas financeiros**, porque as **empresas licitantes** terão que comparecer mais vezes ao procedimento para finalizá-lo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2. O Kit do Uniforme será composto por:

- 1 Calça(conforme descritivo A);
- 2 camisetas (Conforme descritivo B);
- 1 bermuda ou 01 Shorts Saia (Conforme descritivo C);
- 1 blusa (Conforme descritivo D).

1.3. Os tamanhos das peças que comporão os kits (calça, camiseta, bermuda, blusa) serão definidos, conforme tabelas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação junto à solicitação de que trata o **item 3.1** deste Termo de Referência;

1.4. Os tamanhos das peças poderão variar de tamanho: de 1 ano aos 16 anos e do P ao EXG adulto, conforme as **grades de medidas** presentes nesse Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

DESCRIPTIVO A:

Calça em helanca composição 100% poliéster estrutura jérsey duplo gramatura mínima 250 gmt² na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX de 6 cm. Galão bordado de 2,5 cm de largura personalizado com brasão do município de Sarandi com 1,5 cm de diâmetro e espaçamento entre os logos de 1,5 cm, cós costurado com elástico de 4 cm e fechado com 4 agulhas e bolsos laterais. Calça costurada com maquina ponto cadeia.

Conforme imagem ilustrativa a seguir:

IMAGEM ILUSTRATIVA DESCRITIVO A: CALÇA EM HELANCA

**GALÃO BORDADO DE 2,5 CM DE LARGURA
PERSONALIZADO COM 1,5 CM**





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

GRADE DE MEDIDAS DA CALÇA - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (PEÇA ACABADA)

		0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	GANCHO FRENTE	20	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B	GANCHO COSTA	24	26	27	28	29	30	31	32	33	35	36	37	38	39
C	CINTURA	19	20	22	23	24	25	26	28	29	31	32	33	34	35
D	QUADRIL	36	38	41	43	44	45	46	48	50	51	54	55	60	62
E	COXA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	36
F	ENTRE PERNAS	27	34	39	44	49	54	59	64	67	70	73	76	79	82
G	ABERTURA PERNAS (BOCA)	14	15	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27	30

DESCRITIVO B:

Camiseta em malha PV composição 67% poliéster 33% viscose gramatura mínima de 160gm² na cor azul celeste Pantone têxtil 15-4225 TPX, gola em V com ribana composição 98% poliéster e 2% elastano na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX, viés nas barras das mangas em pv azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX fixado pela galoneira, estampa frente em cromia distintivo brasão do município de Sarandi tamanho de 7cm de altura. Estampa costa em Azul marinho prefeitura do município Sarandi com 20 cm de largura conforme imagem ilustrativa, brasão de Sarandi com 10cm de altura em transfer sublimação na cor azul marinho na barra das costas lado direito conforme imagem ilustrativa. Camiseta costurada com maquina ponto cadeia.

Conforme imagem ilustrativa a seguir:

AMOSTRA DESCRITIVO B : CAMISETA





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

GRADE DE MEDIDAS E TAMANHOS PARA AS CAMISETAS COM MANGA (PECAS ACABADAS)

		0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	COMPRIMENTO	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74	76	78
B	LARGURA PEITO	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	62	64
C	COMPRIMENTO MANGA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
D	ABERTURA MANGA	11	11	12	12	13	14	15	16	16	17	18	19	21	23
E	PROFUNDIDADE DEC FRENTE	8	8,5	8,5	8,5	9	9	9	9	9,5	9,5	9,5	10	11	12

DESCRITIVO C:

Bermuda: em helanca composição 100% poliéster estrutura jérsey duplo gramatura mínima 250 gmt² na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX de 6 cm., cós com elástico de 4cm fechado com 4 agulhas. Estampa serigrafia em cromia do brasão do município de Sarandi do tamanho com 7 cm de altura na perna esquerda. Bermuda costurada com máquina Interlock.

Shorts Saia: em helanca composição 100% poliéster estrutura jérsey duplo gramatura mínima 250 gmt² na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com viés na aba da saia em azul celeste Pantone têxtil 15-4225 TPX com elástico de 4cm, costurado em máquina interloque. Estampa serigrafia em cromia do brasão do município de Sarandi tamanho de 7cm na lateral esquerda da aba da saia.

Conforme imagens ilustrativas a seguir:

AMOSTRA DESCRITIVO C : BERMUDA





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná



GRADE DE MEDIDAS DA BERMUDA E SHORTS SAIA - EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL (PECA ACABADA)

		0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G	EG
A	GANCHO FRENTE	20	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B	GANCHO COSTA	24	26	27	28	29	30	31	32	33	35	36	37	38	39
C	CINTURA	18	20	22	23	24	25	26	28	29	31	32	33	34	35
D	QUADRIL	32	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56	59	62
E	COXA	18	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	36
F	ENTRE PERNAS	10	15	17	19	20	21	22	23	25	25	27	29	30	32
G	ABERTURA PERNAS (BOCA)	16	18	20	21	23	24	25	26	27	28	29	30	31	33



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

DESCRIPTIVO D:

Blusa em helanca composição 100% poliéster estrutura jérsey duplo gramatura mínima 250 gmt² na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX, mangas raglan com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX de 6 cm. Galão bordado de 2,5 cm de largura personalizado com 1,5 cm de diâmetro e espaçamento entre os logos de 1,5 cm, sobreposto no recorte azul celeste conforme imagem ilustrativa. Abertura frontal por zíper destacável, 2 bolsos laterais, brasão do município estampado em Silk Screen cromia distintivo lado esquerdo tamanho 7cm. Acabamento golas e punhos com ribana de helanca 98% poliéster 2% elastano. Barra acabamento em galoneira costura dupla.

Conforme imagem ilustrativa abaixo:



GRADE DE MEDIDAS DA BLUSA - ENSINO INFANTIL ERADE DE MEDIDAS DA BLUSA (PEÇA ACABADA):

		0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento total	40	43	45	48	51	54	58	62	66	68	70	72	74	76
B	Largura peito	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	65



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

C	Comprimento manga	32	34	37	42	44	46	48	50	53	55	57	59	61	63
D	Abertura decotcost a cost	15	15	15	15	15	16	16	16	16	17	17	18	18	19
E	Profundidade decot frente	6,5	7,5	7,5	7,5	7,5	8	8	8	8	9	9	9,5	9,5	9,5
F	Altura gola	8	8	8	8	8	10	10	10	10	10	10	10	10	10
G	Comprimento zipper	33	35,5	37,5	40,5	43,5	46	50	54	58	59	61	62,5	64,5	66,5
H	Cava	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **Motivação para contratação:** a aquisição dos Kits de Uniformes é necessária, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que os uniformes serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino – educação infantil e ensino fundamental – no ano de 2018.

Embora exista uma licitação – **pregão 130/2017 na modalidade pregão registro de preços** - com contrato termo de vigência até data 09/12/2017, no entanto, o saldo da ata decorrente desse registro de preços: 700 itens são insuficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2018, que é de 24.000 (vinte e quatro mil) Kits de uniforme. Os itens presentes no Kit de Uniforme Escolar presentes nesse registro de preços (calça, camiseta e bermuda) são distintos dos que (calça, camiseta e bermuda ou saia, blusa) se pretende contratar para o ano de 2018, por isso faz-se necessária a abertura de novo procedimento licitatório, para preservar a padronização do design dos itens que serão licitados e entregues às crianças e adolescentes no ano de 2018: a fim de se evitar possíveis distinções entre os alunos;

2.2. **Motivação para a realização da licitação em kits de uniformes e não separadamente em itens (camisa, shorts, saia, blusa):** o critério utilizado para realização do procedimento licitatório em kits e não em itens isoladamente, deve-se ao fato que licitá-los em itens poderia trazer prejuízo em relação ao design: tonalidades de cores diferentes, tamanhos, tecidos, uma vez que empresas distintas podem entregar produtos distintos: **por exemplo:** shorts com uma tonalidade de cor e a camisa com outra.

2.3. **Motivação para não aplicação da Lei 123/2006¹ em relação à definição de cota**

¹ BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Acesso em 02 de out. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

exclusiva ou reservada a empresas de pequeno porte – EPP e microempresas – ME: motiva-se com base no inciso III, do art. 49, da referida Lei, pois a divisão do objeto da licitação em cotas reservadas ou exclusivas traria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que pode afetar os padrões de design, o que pode trazer prejuízos graves à Administração, pois os uniformes serão distribuídos para crianças e adolescentes

- 2.4. **Crerios utilizados para definio das quantidades a serem licitadas:** os quantitativos foram definidos com base no fato que sero entregues 2 (dois) kits de uniformes por aluno no ano de 2018; na rede municipal de ensino h uma aproximadamente 10.700 (dez mil e setecentos) matriculados no ano de 2017, para a definio do quantitativo levou-se em conta, ainda, o fato de existir uma lista de espera de vagas para matriculas na rede municipal de ensino, o que pode impactar consideravelmente o nmero de alunos no ano de 2018, por isso faz-se necessrio haver uma reserva para eventuais aquisies.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL, DATA E HORRIO DE ENTREGA

- 3.1. **Prazo de entrega:** 30 dias aps a formalizao da solicitao da Secretaria Municipal de Educao, que embora por escrito, poder ser encaminhada para a licitante por e-mail ou informada por telefone;
- 3.2. **Local de entrega:** Av. ngelo Perini, 1188, Jardim Castelo, Sarandi, Paran.
- 3.3. **Data de entrega:** as datas de entregas sero definidas conforme solicitao da Secretaria Municipal de Educao.
- 3.4. **Horrio da entrega:** no perodo da manh das 8h00min as 11h00min, no perodo da tarde das 13h00min as 16h00min.
- 3.5. Os itens (camiseta, shorts ou shorts saia, blusa) que compem os kits de uniformes devero ser entregues embalados individualmente em embalagem plstica, os quais sero entregues a Secretaria Municipal em caixas de Papelao separadas por: **item, nmero e instituio** (unidades de ensino), sendo que os nomes das instituies sero informados a licitante vencedora, no momento, da formalizao da solicitao de que trata o item 3.1 deste Termo de Referncia, **por exemplo:** caixa contendo camiseta tamanho 8 com nome da instituio que se destina;

4. DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAES :



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

4.1. O produto entregue em desacordo com as especificações e/ou amostras apresentadas, em quantidade parcial, terão seu valor glosado nas respectivas Notas Fiscais, ou seja, a licitante terá que refazer as notas fiscais com os itens entregues e as quantidades corretas, a fim de liquidação e posterior pagamento;

I) Os produtos irregulares ficarão a disposição do Fornecedor na Secretaria Municipal de Educação, para sua retirada;

II) A quantidade devolvida deverá ser imediatamente resposta por produto de acordo com as especificações e/ou amostras apresentadas, até o **prazo de quarenta e oito horas**, com a aplicação das sanções cabíveis, se for o caso;

4.2. Os produtos em desacordo com as especificações e/ou amostras apresentadas, na sua quantidade total, serão devolvidos com as respectivas Notas Fiscais, ficando o Fornecedor responsável pela imediata substituição até o prazo de 48 horas;

4.3. O fornecedor estará obrigado a substituir todo o lote, em 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação da irregularidade do produto, quando:

I) Houver constatação que o produto não se encontra de acordo com os padrões exigidos;

II) Quando houver embalagem danificada (pacotes estourados) decorrentes de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por má condição do transporte, carga ou descarga dos produtos;

III) Quando em cada caixa, o total das embalagens individuais não coincidir com o registro externamente.

IV) Quando os produtos entregues forem distintos a amostra aprovada;

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Critério de aceitação do objeto:

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

- 5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.3. A Secretaria Municipal de Educação rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. ENTREGA DA AMOSTRA

- 6.1. A empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar amostra do kit completo de uniforme compatível com a descrição do objeto ao qual se pretende contratar, nos tamanhos 8 para a calça, camiseta e bermuda, 01 (um) metro do tecido da calça, 01 (um) metro de tecido da bermuda e 01 (um) metro das malhas da camiseta.
- 6.2. O kit de uniforme escolar de amostra deverá ser entregues embalados individualmente na Secretaria Municipal de Educação, Rua Salvador Jordano, 677, Centro, Sarandi, Paraná.

6.3. Prazo de entrega para as amostras

- 6.3.1. Concede-se a empresa provisoriamente vencedora do certame o prazo de **dez dias úteis** para entrega da amostra, após a data da realização do certame;

- 6.4. **Local da entrega da amostra:** Rua Salvador Jordano, 677, Centro, Sarandi, Paraná.

6.5. Procedimento de avaliação da amostra:

- 6.5.1. A amostra será avaliada de forma objetiva com base nas especificações dispostas no Termo de Referência;
- 6.5.2. A avaliação será realizada por representantes da Secretaria Municipal de Educação designados para o ato, que realizaram o registro da avaliação em ata circunstanciada, a qual será encaminhada para a Administração com as decisões;
- 6.5.3. Quando possível fotografar a amostra avaliada, com a finalidade de expor os problemas detectados na avaliação, se houverem.
- 6.5.4. A empresa que manifestar interesse em não entregar a amostra, deverá fazê-lo por escrito ou por e-mail à Administração, o que imputa sua automática desclassificação do certame, e possíveis aplicações de sanções, uma vez que abertas às propostas de preços as licitantes estão vinculadas ao instrumento convocatório, logo, aceitaram as condições expressas no edital – inclusive a



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
entrega da amostra;

6.5.5. Caso a amostra apresentada seja reprovada, garante-se a empresa licitante o direito ao contraditório, expondo sua contestação aos motivos da reprova, por meio de recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da notificação da Administração;

6.5.5.1. Caso o recurso não seja formalizado pela licitante dentro do prazo estabelecido, imputa-se a ela a automática desclassificação;

6.5.5.2. Somente será permitida a apresentação de um único recurso administrativo em relação à avaliação da amostra;

6.5.6. Fica estabelecido que as licitantes terão o direito de apresentar, apenas, uma amostra no momento oportuno: local, data e horários definidos pelo edital;

6.5.7. Se a amostra apresentada for reprovada na avaliação ou a empresa não entregá-la dentro do prazo estipulado, chamar-se-á a empresa segunda colocada, nos prazos e condições previstas nesse edital para entrega da amostra e assim sucessivamente até que haja conformidade entre os itens apresentados e as especificações do edital.

6.5.8. Salienta-se que a avaliação das amostras não substitui a verificação obrigatória para fins recebimento e aceite, conforme previsão do art. 73 da Lei 8.666/93;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **quarenta e oito horas**, o produto com avarias ou defeitos, sem ônus algum à Administração;

7.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

- 7.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **48 (quatro e oito) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, motivação que poderá ou não ser aceita pela Administração;
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, se houver;
- 7.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Designar servidor para realizar a fiscalização do contrato;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto na forma do contrato.
- 8.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.
- 8.1.7. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos materiais fornecidos, por meio de representante designado, caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

Contratada para as devidas correções.

8.1.8. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 6 (seis) meses contados da data da sua assinatura, podendo a critério da Administração ser prorrogada por meio de Termo Aditivo por até por 12 (doze) meses.

10. DO MATERIAL COTADO

10.1. O(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) deverá(ao) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.2. Os produtos que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.

10.3. Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais, impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.

10.4. Serão de responsabilidade do proponente vencedora, as despesas com frete e descarga dos produtos licitados, nos locais estabelecidos neste edital;

11. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

11.1. O faturamento se dará em nome da Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, CNPJ 78.200.482/0001-10.

11.2. O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da fatura dos materiais entregues, sendo que após a entrega da fatura o município terá o prazo de até 20 (vinte) dias para efetuar o pagamento.

11.3. O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente do licitante, constante em sua proposta.

11.4. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 10.2, a partir da data de sua reapresentação.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

- 11.5. A recusa da adjudicatária em entregar o produto no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.
- 11.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.
- 11.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 11.8. O fornecedor devesa manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 12.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.
- 13.2. O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.